LEI Nº. 1.433/2015

Dispõe sobre a instituição de Feiras Livres no Município de Cunha, e revoga a Lei Municipal nº389/1980.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cunha, Estado de São Paulo, a realização de Feiras Livres, que poderão funcionar nesta Cidade, em dias a serem determinados pelo Grupo da Feira Livre e submetidos à aprovação da Prefeitura, no local denominado "Praça da Matriz", por pessoas interessadas e previamente inscritas na Prefeitura Municipal de Cunha.

Art. 2º. Os produtos a serem vendidos nas feiras são os abaixo relacionados, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Produtos de origem vegetal "in natura" - depois de serem submetidos ao adequado tratamento para serem comercializados (ver legislação que incide sobre esse tipo de produto);

b) Produtos de origem vegetal processados, cujas condições de preparo deverão se enquadrar nas Boas Práticas de fabricação e higiene e se manter dentro das características culturais da região. Tais padrões, além do envase e rotulagem serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município de Cunha;

c) Produtos de origem animal "in natura" e produtos de origem animal processados artesanalmente, cujas condições de preparo deverão se enquadrar nas Boas Práticas de fabricação e higiene e se manter dentro das características culturais da região. Tais padrões, além do envase e rotulagem serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município de Cunha;

d) Flores ornamentais;

Artesanato, desde que produzido segundo a cultura e tradição de Cunha.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº389/1980.

P.M. Cunha, em 17 de setembro de 2015.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA